|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL****DELIBERAÇÃO Nº 213.3.2/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Denúncia nº 34384; Protocolo SICCAU n° 1808276/2023 |
| INTERESSADOS: | Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG; Presidência do CAU/MG |
| Assunto: | **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO: CARGOS GERENCIAIS** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, n° 447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, no dia 22 de maio de 2023 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:*

*III - propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, referentes à sua área de atuação e no âmbito de sua jurisdição, para apreciação do presidente ou para deliberação, em tempo hábil, do Plenário ou do Conselho Diretor;*

*(...)*

*Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*(...)*

*VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*

*(...)*

1. *atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo;*

Considerando a Denúncia nº 34384 encaminhada ao CAU/MG, que trata acerca da ocupação do cargo de “Gerência de Engenharia” dos Correios, sendo que ela relata que o cargo de gerência é exercido por uma pessoa sem formação técnica na área de engenharia/ arquitetura.

**DELIBEROU**

1. Encaminhar esta Deliberação ao conhecimento da Gerência Técnica e de Fiscalização, para orientar o Setor de Fiscalização do CAU/MG a obter mais informações perante aos Correios para formalizar a denúncia, como a natureza do cargo, as funções, atribuições e atividades que o ocupante desempenha, além disso, o currículo e formação do ocupante atual, para verificar se há indícios da infração do exercício ilegal da profissão.
2. Solicitar à Presidência do CAU/MG que requeira de sua Gerência Jurídica um parecer contendo esclarecimentos de como a fiscalização deve tratar as questões relacionadas à ocupação dos cargos comissionados, cargos de gerência, coordenação, gestão e secretariado ligados à área de arquitetura, já que o tema é recorrente. É importante esclarecer se existe amparo na legislação vigente para fiscalização desses cargos de chefia em órgãos públicos, quais os requisitos para caracterização de exercício ilegal da profissão de arquiteto e urbanista nestes casos e como a fiscalização deve atuar.
3. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

 Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL****VOTAÇÃO** |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Ademir Nogueira De Ávila  – *Coordenador* | x |  |  |  |
| Lucas Lima Leonel Fonseca - Coord. Adj.▢Emmanuelle de Assis Silveira (Suplente) | x |  |  |  |
| Felipe Colmanetti Moura - Membro Titular.▢ Thais Ribeiro Curi (Suplente) | x |  |  |  |
| João Paulo Alves de Faria - Membro Titular.◼Sidclei Barbosa (Suplente) | x |  |  |  |
| Michela Perigolo Rezende - Membro Titular.▢Adriane de Almeida Matthes (Suplente) |  |  |  | x |
| Sérgio Myssior - Membro Titular.▢ Ramon Dupláa Soares P. de A. Moreira (Suplente) | x |  |  |  |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Ademir Nogueira De Ávila**

Arquiteto e Urbanista – Coordenador

Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Daniella Viana Rezende**

Arquiteta e Urbanista – Assessora Técnica

Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG